



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º

PARECERES N.ºs

Fig. n.º 02

Proc. n.º 92/05

Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 64 /2005

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, A “SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica instituída, no âmbito de Assis, a “Semana da Ética Profissional”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
- Artigo 2º -** Os Clubes de Serviços (Rotarys Clubes e Lions Clubes), situados no Município de Assis, serão convidados a organizar e participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de Assis.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 2.005.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	03
Proc.	92/05
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dos membros dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Institui, no âmbito do Município de Assis, a ‘Semana da Ética Profissional’, e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir no Município, a “Semana da Ética Profissional”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

A Semana da Ética Profissional é comemorada em 166 (cento e sessenta e seis) países e regiões geográficas do mundo, através de 31.662 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois) Clubes pertencentes ao Rotary Club Internacional.

O Município de Assis, ao oficializar esse efeméride estará colaborando na divulgação de um princípio importante, a ética, e sobretudo, a ética profissional.

Fala-se muito em respeito ao Código de Ética Profissional, que orienta os titulares no trabalho com os seus clientes, no relacionamento com seus colegas, mas também em relação aos seus subordinados e à própria comunidade em que atuam. O princípio ético deve nortear igualmente, todas as pessoas inseridas na comunidade, independente do grau ou nível cultural, em qualquer atividade ou ocupação útil.

Tem sido cada vez mais constante em nosso dia-a-dia, depararmos com notícias vinculadas pela grande imprensa, que dão conta da falta de caráter apresentada por aqueles profissionais que integram nossas instituições, tanto públicas como privadas, dando margem à crescente onda de corrupção, que tem minado a credibilidade da população para com os diversos profissionais.

A ética vai além do plano profissional, trata-se de uma norma de conduta que orienta o ser humano a respeitar o próximo e a exercer o seu direito de cidadania.

A presente propositura portanto, visa o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão da ética profissional, que inclui a qualidade, dignidade e a seriedade nas relações profissionais.

Motivo pelo qual, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 2.005.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04

Doc. n.º 02/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 064/ 2.005 P A R E C E R Nº 092/2005

Institui no âmbito do Município de Assis a "Semana da Ética Profissional".

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador José Aparecido Fernandes, o qual tem como objetivo básico, instituir a "Semana da Ética Profissional" no Município de Assis.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, não havendo qualquer óbice quanto à sua apreciação, uma vez que, segundo estabelecem o Regimento Interno da Câmara e a própria Lei Orgânica, a competência para legislar sobre a matéria é concorrente.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 28 de abril de 2.005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico